

**LEI Nº 3014 DE 25/06/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E  
VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE  
MINAS, MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de União de Minas, Minas Gerais, em virtude de sua emancipação política e com fundamento na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Complementar nº. 37/95, os bens patrimoniais móveis e veículos de propriedade do Município de Iturama, constantes da relação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de junho de 1997.  
Prefeito Municipal